



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: [licitacoes@pontao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pontao.rs.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

### **ATA DE JULGAMENTO REFERENTE A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pontão, reuniu-se a Pregoeira e sua Comissão de Apoio, nomeada através da Portaria Municipal nº 332/2022, para analisar a Impugnação referente ao Edital **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**, para a Contratação de Empresa Especializada para a montagem e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede, em prédios e locais públicos do Município de Pontão/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência e Projeto Executivo. A montagem e instalação dos Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede, devem obedecer ao disposto no Projeto Executivo, contemplado nos seguintes Anexos do presente Edital: Anexo II – Resumo dos Sistemas Fotovoltáicos; Anexo III – Orçamento Geral; Anexo IV – Cronograma de Execução; Anexo V – Cálculo BDI; Anexo VI – Projeto 01- completo; Anexo VII – Projeto 02- completo; Anexo VIII – Projeto 03- completo; Anexo IX – Projeto 04- completo; Anexo X – Projeto 05- completo, apresentado pela empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, na data de 05 de agosto de 2022, o qual foi protocolado no Setor de Licitações do Município. A referida impugnação é considerada tempestiva. A impugnante solicita a alteração do Edital, retirando da Qualificação Técnica, alínea “a” a exigência de comprovar que o Responsável Técnico da empresa de comprovar registro no CREA ou CAU. Alega a impugnante, basicamente, que os Técnicos em Eletrotécnica, devidamente registrados junto ao CFT – Conselho Federal de Técnicos Industriais, possuem atribuição e competência para projetar, executar, dirigir e fiscalizar instalações elétricas de baixa, média e alta tensão com demanda de energia de até 800KVA, independente do nível de tensão. Em suas razões citam a Resolução nº 074, de 05 de julho de 2019, a qual em seu Art. 2º comprova tal alegações. Diante dos fatos apresentados, de imediato, tendo em vista a urgência da referida contratação, a Pregoeira entrou em contato com o CFT – Conselho Federal de Técnicos Industriais, através da Regional do Rio Grande do Sul, no telefone (51) 3014.9306, sendo que a referida entidade comprovou as afirmações da empresa impugnante, e indicou a consulta a Resolução CFT nº 074, de 05 de julho de 2019, alterada pela Resolução CFT nº 094, de 13 de fevereiro de 2020, que seguem anexas a esta Ata. Diante da consulta as Resoluções citadas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio comprovaram a existência da atribuição dos Técnicos em Eletrotécnica para projetar, executar, dirigir e fiscalizar



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO**

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: [licitacoes@pontao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pontao.rs.gov.br)

instalações elétricas de baixa, média e alta tensão com demanda de energia de até 800KVA, bem como, ao analisar o Procedimento Licitatório, nos Anexos do Edital: Anexo VI – Projeto 01- completo; Anexo VII – Projeto 02- completo; Anexo VIII – Projeto 03- completo; Anexo IX – Projeto 04- completo; Anexo X – Projeto 05- completo, fica claro que a demanda de energia de dos Sistemas Fotovoltáicos a serem instalados fica abaixo de 800KVA. Portanto, com base nesses fundamentos, decidimos em ACOLHER O REFERIDO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO e proceder pela publicação de Alteração do Edital, prorrogando a data de abertura. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata.

**Samara Tavares Batista,  
Pregoeira**

**Eduarda Vieira Pilonetto  
Equipe de Apoio**

**Flávio Francisco Diedrich Junior  
Equipe de Apoio**